



MONITORAMENTO 1 - RELATÓRIO DE AUDITORIA SECIN n. 1/2018.

1 Introdução

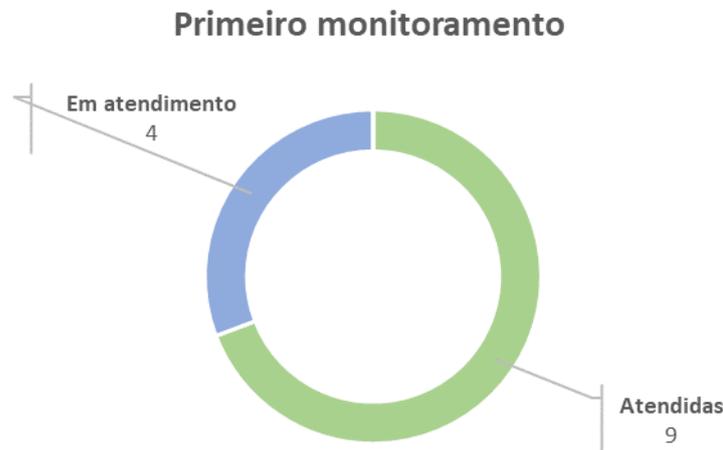
O presente monitoramento tem por objetivo verificar o progresso das ações empreendidas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 1/2018/Secin, expedido em 29/10/2018 (docs. 1 a 9, fls. 1 a 29), cujo objetivo foi avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos dos processos “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”.

Foram expedidas treze recomendações, endereçadas à Diretoria-Geral (DG) e Assessoria de Projetos e Gestão - Aproge.

2 Monitoramento das recomendações – visão sintética

O gráfico 1 demonstra, de forma sintética, a evolução do atendimento das recomendações no período entre a emissão do relatório e este primeiro monitoramento.

Gráfico 1 – situação das recomendações no primeiro monitoramento



Fonte: elaboração própria

3 Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões sobre o desenvolvimento dos planos de ação estão detalhadas no Relatório Analítico - Apêndice A.

Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor”, no Apêndice.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Processo n. Processo n. 476.648/2018
Relatório de Auditoria Secin n. 1/2018 – primeiro monitoramento

4 Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria ora sob monitoramento visam primordialmente subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados.

Caberá sempre à gestão da Casa, dentro de sua análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados, de forma a mitigar os riscos que considerar não toleráveis.

Observa-se que houve evolução nas providências adotadas pela Aproge para o atendimento das recomendações, já que de um total de treze recomendações, permanecem apenas quatro como em atendimento.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados na internet em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral e à Aproge, para ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento até 23/8/2022.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

De acordo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Processo n. Processo n. 476.648/2018
Relatório de Auditoria Secin n. 1/2018 – primeiro monitoramento

De acordo.

À Diretoria-Geral, para conhecimento do relatório e adoção das medidas convenientes.

Em seguida, à Aproge para ciência do andamento das ações e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin até 23/8/2022, com as providências adotadas registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor”¹, para monitoramento.

¹ [Apêndice A](#) – Relatório Analítico.